



Edital nº 02/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2022
Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos
CEEJA – Monsenhor Cícero de Alvarenga - Taubaté

O Dirigente Regional de Ensino de Taubaté e a Direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA – “MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA”, nos termos da Resolução 75/2018, alterada pela Resolução 119/2021, que dispõem sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Jovens e Adultos – CEEJAs e Resolução SEDUC 72/2020, alterada pela Resolução nº 48/2022, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, torna pública a abertura de inscrições para o novo processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes **licenciados nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais e Linguagens**, interessados em atuar no CEEJA – Taubaté, em conformidade com a referida legislação, nos componentes curriculares de **Química/Física, Geografia/História e Arte**, atendendo as necessidades do Novo Currículo Paulista, especialmente o Novo Ensino Médio, no que se refere à implantação dos Itinerários Formativos, conforme Resolução SEDUC 69, de 11-8-2021.

1. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.1. Período de Inscrição: início às 10h00 de **20/06/2022** e término às 16h30 de **22/06/2022**. Local: CEEJA Monsenhor Cícero de Alvarenga – Taubaté – Avenida Nove de Julho, 382 – Centro – Taubaté.

1.2. Etapa 1 - Análise documental: 23/06/2022

1.3. Etapa 2 - Análise da proposta de trabalho: 24/06/2022

1.4. Publicação da lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 24/06/2022, às 16h30.

1.4.1. Prazo para apresentação recurso da análise documental: das 10h00 do dia 27/06/2022 até às 16h00 do dia 28/06/2022.

1.4.2. Indicação do horário da entrevista presencial entre 29/06/2022 a 30/06/2022 - local: CEEJA – Avenida Nove de Julho, 382 – Centro – Taubaté - SP.

1.5. Publicação da Classificação 01/07/2022 às 17h30.

1.6. Recursos: de 04/07/2022 a 05/07/2022, das 10h00 às 16h30, na Unidade Escolar.

1.7. Publicação da classificação final pós-recurso 06/07/2022, às 16h00.



2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta os docentes Categoria "F", os contratados (Cat "O") e os candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas desta Diretoria de Ensino – ano letivo de 2022, bem como no projeto em questão (CEEJA).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 3.1 cópias do RG e do CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- 3.2 cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- 3.3 Atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos ou Ficha Modelo 100 (original ou cópia com visto confere do Diretor de Escola);
- 3.4 comprovantes de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho, caso possua;
- 3.5 comprovantes de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos, caso possua;
- 3.6 certificado pós-graduação lato-sensu com mínimo de 360 horas na área de habilitação ou área de educação, caso possua;
- 3.7 comprovantes de inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2022;
- 3.8 Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária.

3.9 Proposta de trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA, nos termos da Resolução SE 75/2018 alterada pela Resolução SEDUC 119/2021, da Resolução SEDUC 69, de 11/08/2021 e do Novo Currículo Paulista



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 AS ETAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.

4.1.2 Etapa 1 – análise documental

4.1.3 Etapa 2 – análise da Proposta de Trabalho

4.1.4 Etapa 3 – Etapa com entrevista presencial, quando será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência, cujo agendamento constará na **lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 24/06/2022 – indicação do horário da entrevista presencial entre 29/06/2022 a 30/06/2022**, podendo ser estendido conforme número de inscritos.

- **Local:** CEEJA – Avenida 9 de Julho, 382 – Centro – Taubaté - SP. como consta no item 1.4.2 desse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2021) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar a relação a seguir:

- 10 – dez pontos - 100% de frequência;
- 09 – nove pontos - 01 falta de qualquer natureza;
- 08 – oito pontos – 02 faltas de qualquer natureza;
- 07 – sete pontos - 03 faltas de qualquer natureza;
- 06 – seis pontos – 04 faltas de qualquer natureza;
- 05 – cinco pontos - 05 a 06 faltas de qualquer natureza;
- 04 – quatro pontos – 07 faltas de qualquer natureza;
- 03 – três pontos - 08 faltas de qualquer natureza;
- 02 – dois pontos – 09 faltas de qualquer natureza;
- 01 – um ponto -10 faltas de qualquer natureza;

5.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA;

5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEDUC/EFAPÉ realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas;



- 5.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação;
- 5.5. Proposta de trabalho;
- 5.6. Entrevista (perfil) de caráter eliminatório.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Dia 01/07/2022 – a partir das 17h30 na Unidade Escolar e na D.E.

6.1 Os candidatos classificados constarão em lista publicada na Unidade escolar e no site da Diretoria.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 7.1. Maior pontuação na entrevista (perfil);
- 7.2. Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;
- 7.3. Assiduidade nos últimos 3 (três) anos.
- 7.4. Experiência em CEEJA;
- 7.5. Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Divulgação da classificação no site da Diretoria de Ensino de Taubaté e na Unidade Escolar, conforme item 1.5, ocorrerá no dia **01/07/2022** e os recursos, item 1.6, deverão ser registrados nos dias **04/07/2022 a 05/07/2022**, na Unidade Escolar.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas/aulas semanais, na seguinte conformidade:

9.1.1. 40 horas de trabalho, distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no máximo, três turnos de funcionamento do CEEJA;

9.1.2. 7 horas/aulas de trabalho pedagógico coletivo, desenvolvido na Unidade Escolar. (ATPC).

Observação: A carga horária semanal de trabalho, a que se refere aos itens 9.1.1 deste edital, destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações, e outras atividades pedagógicas devendo ser exercida integralmente no CEEJA.



9.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções ou quando houver necessidade de redução de módulos, devido a diminuição do número de alunos, a qualquer época do ano, para atendimento da demanda existente.

10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

- 10.1 Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.
- 10.2 Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.
- 10.3 Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.
- 10.4 Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.
- 10.5 Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.
- 10.6 Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.
- 10.7 Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.
- 10.8 Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.
- 10.9 Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.
- 10.10 Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.
- 10.11 Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.
- 10.12 Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.
- 10.13 Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.
- 10.14 Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.



10.15 Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam aos alunos recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender.

10.16 Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora.

10.17 Ter capacidade de gerenciar conflitos.

10.18 Ter discricão ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos alunos e questões profissionais.

10.19 Participar das reuniões de ATPC buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico.

10.20 Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e CEJA.

10.21 Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

11.2 Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.

11.3 O presente credenciamento terá validade somente para o processo de atribuição de aulas a ser realizado no período que consta deste edital.

11.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de credenciamento, assim como, o da classificação final e de todo o cronograma do processo de atribuição das aulas.

Taubaté, 14 de junho de 2022.


Adneia Gouveia
Diretor de Escola
RG: 19.215.111-3